

Lei nº 040/88

"Dispõe sobre a abertura do crédito adicional suplementar"

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba a-

provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura no Contador Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 51.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzados), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

5. Serviços de Organização Social

5.1 Setor de Saúde e saneamento

3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pessoais Cz\$ 4.000.000,00

Despesas de capital

4.1.1.1 - Obras e Instalações Cz\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz\$ 10.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, será coberta com recursos provenientes do excedente da arrecadação, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de dezembro de 1988.

José Emilio Carlos Lisboa

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura,

aos 07 de dezembro de 1988.-

José Rodrigues

- Secretário -